



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Gabinete da Presidente

Praça Amaral Peixoto nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Tele-Fax.: (22) 2668-1142 - CNPJ 30.169.320/0001-30
Home Page: www.cmsilvajardim.com.br e-mail: cmsilvajardim.com.br

LEI Nº 1766 / 2020

DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

RECONHECE COMO IDENTIDADE VISUAL DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL A MARCA/ LOGOTIPO BASEADO NO NOVO MODELO DE GESTÃO E VALORIZAÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES PRODUTIVAS DO NOSSO MUNICÍPIO.

Art. 1º. Fica reconhecido como identidade visual, instrumento símbolo do Poder Público Municipal o brasão modernizado com ausência de adornos, “prefeitura de Silva Jardim” com uma tipografia específica e o slogan “Cidade produtiva”, conforme modelo em anexo.

Parágrafo Único - O símbolo poderá ser utilizado nas manifestações de caráter educacional, cultural, social, esportivo, turístico, ambiental, promocional, além de estampado nos documentos impressos oficiais da Prefeitura de Silva Jardim e nos uniformes escolares da rede pública, desde que acompanhado do brasão do município.

Art.2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir, por decreto municipal, o Manual de Utilização de Identidade Visual.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Silva Jardim, 07 de Janeiro de 2020.

JAIME FIGUEIREDO LIMA
PREFEITO EM EXERCÍCIO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Gabinete da Presidente

Praça Amaral Peixoto nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Tele-Fax.: (22) 2668-1142 - CNPJ 30.169.320/0001-30

Home Page: www.cmsilvajardim.com.br e-mail: cmsilvajardim.com.br



Prefeitura de
Silva
Jardim
CIDADE PRODUTIVA